



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.616

PROJETO DE LEI Nº. 11.627, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que regula prazos para a realização de exames, consultas e cirurgias médicas pelo Sistema Único de Saúde Municipal.

PARECER Nº 671

É inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática, abordada na presente proposição, por envolver competência privativa do Prefeito Municipal.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiá e merece ser debatida nesta Casa de Leis.

Assim, certos de que a matéria pode representar avanço nas questões envolvendo a temática ora abordada, houvermos por bem votar favorável a tramitação do projeto.

E o Parecer.

REJEITADO
19/08/2014


Sala das Comissões, 13.08.2014


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE PADUA PACHECO

bgs


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE
Convidado